### **AUTÓGRAFO**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 048/2024**

**SÚMULA**: Aprova o Plano Municipal de Cultura de Enéas Marques, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

**Art. 2º.** A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (ou órgão que venha a substituí-la) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

**Art. 3º.** O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 4º.** Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

**Art. 5º.** O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

**Art. 6°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, 25 de junho de 2024.

****

**Vereador Jair Formaio**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Cultura no Município de Enéas Marques/PR.

O Plano Municipal de Cultura de Enéas Marques, concretizado no anexo único do Projeto de Lei ora remetido, foi objeto de debates e estudos no decorrer dos anos, especialmente na Conferência Municipal de Cultura, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura.

O referido Plano foi elaborado com base na Lei nº. 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que “Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências”, assim como nos documentos do Sistema Nacional de Cultura – SNC.

O Plano Municipal de Cultura nada mais é do que um pacto político-cultural que assegurará a plena continuidade das políticas públicas de cultura, como um instrumento de planejamento estratégico, que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura.

Neste sentido, é possível afirmar que o Plano Municipal de Cultura é um importante instrumento para o desenvolvimento cultural desta municipalidade, sendo um norte para elaboração e cumprimento de políticas públicas, facilitando, ainda mais o diálogo com a sociedade civil no que tange ao tema.

Dessa forma, por se tratar de matéria relevante para a implantação e ampliação de políticas culturais em nosso Município, esperamos que a matéria seja objeto de aprovação, manifestando nossas cordiais saudações.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, em regime de **urgência**, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, pelo que na oportunidade externo meus agradecimentos, reiterando os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Egrégia Casa de Leis.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR.

## EM 14 DE JUNHO DE 2024.

##

##

 **EDSON LUPATINI**

 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

(Plano Municipal de Cultura)

(Restante da página intencionalmente deixada em branco)

# **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

**JUNHO DE 2024**

# **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

### MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

**Prefeito - Edson Lupatini**

**Vice-Prefeito - Anesio Wessling**

**Chefe do Núcleo de Cultura – Éder Romani**

### **SUMÁRIO**

1. Conselho Municipal de Cultura
2. Apresentação
3. Contextualização

1. Histórico do Município

1. Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Enéas Marques
2. Princípios do Plano Municipal de Cultura de Enéas Marques
3. Dimensões da Cultura
4. Diagnóstico da Cultura de Enéas Marques
5. Metas e Ações do Plano Municipal de Cultura
6. Considerações Finais
7. Referências

### **I – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Seccretaria Municipal de Assistencia Social e Assuntos da Familia:**

**Titular:** Jiselli Marquesi Pissaia

**Suplente:** Maria de Lourdes da Silva

**Secretaria Municipal de Educação Curtura e Esporte:**

**Titular:** Éder Romani

**Suplente:** Leandro Roling

**REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENÉAS MARQUES**

**Titular:** Sirlene Salvalagio

**Suplente:** Janete Sozi Galo

**Titular:** Sidmar Onofre

**Suplente:** Antonio Berkenbrock

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ARTISTICA E CULTURAL ORGANIZADA**

**APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância**

**Titular:** Claudete Miotto

**Suplente:** Jossilaine Bortolini

**Titular:** Pedro Borges Ribeiro

**Suplente:** Angela Ribeiro Miotto

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**Aciem – Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques**

**Titular:** Vilson Paulino Balsanello

**Suplente:** Marcelo Vivian

**Rotary Club Satélite Francisco Beltrão Industrial – Enéas Marques**

**Titular:** Tatiane Lembeck

**Suplente:** Debora Menegat

### **II – APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura Enéas Marques busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O texto do Plano Municipal de Cultura encerra a implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

### **III - CONTEXTUALIZAÇÃO**

1. Histórico do Município

O Município de Enéas Marques é fruto da Campanha Marcha para o Oeste, lançado pelo então Presidente da República, Getúlio Vargas, abrangendo o Oeste e o Sudeste paranaense, visando a colonização da faixa de fronteira.

Em fins de 1947, José Penso mudou-se com a família e logo no ano seguinte veio seu irmão Florindo. Cada um deles demarcou uma áreia denominada “sítio” onde atualmente é o perímetro urbano do município de Enéas Marques. Como ponto de referência está localizada a igreja matriz São José, onde era a divisa dos dois sítios, sendo que as proximidades da Rodoviária Municipal, pertencia a Florindo Penso. Até o final da década de 1940, a futura Enéas Marques não passava de poucos ranchos no meio do mato.

Os primeiros moradores de Enéas Marques foram os irmãos Penso, Alfredo Croner e Amantino Duarte, e na época, o Senhor Vitale Frâncio adquiriu um sítio dos irmãos Penso. A partir de 1948 é que as famílias Cattaneo, Bonetti e Koerich chegaram para a futura Enéas Marques.

Com a chegada das famílias a localidade ficou conhecida como o Distrito de Jaracatiá (Mamoeiro do Mato) que pertencia ao Município de Francisco Beltrão, assim denominado por se encontrar na região muitas árvores nativas desta espécie, cujos frutos parecem mamões, porém menores, sendo que o cerne desta árvore da família das caricáceas, com sabor assemelhado ao coco, era utilizado na fabricação de doces caseiros.

O povoado cresceu rapidamente e por meio da Lei n° 92, de 25 de agosto de 1961, a vila foi elevada à categoria de Distrito Administrativo. Em 18 de fevereiro de 1964 a Lei Estadual n° 4.823 instituiu o Município, porém com a denominação alterada para Enéas Marques e território desmembrado de Francisco Beltrão.

A instalação oficial ocorreu em 14 de dezembro de 1964, pertencendo à Comarca de Francisco Beltrão. No entanto, fatos históricos trazem registros que Enéas Marques, originou-se de Francisco Beltrão, que por sua vez, em 1951, originou-se de Clevelândia, a qual se desmembrou de Palmas, em 1892, que em 1877 emancipou-se de Guarapuava, que se originou em 1852 de Castro, que se desmembrou de Curitiba em 1788, que se emancipou de Paranaguá, criado por Carta Régia em 29 de julho de 1648.

O nome foi sugerido ao Município pelo Deputado Arnaldo Busato, o qual lutou pela emancipação local. O município recebeu este nome em homenagem a Enéas Marques dos Santos, nascido em Curitiba em 12 de janeiro de 1883, e falecido em 04 de outubro de 1961 aos 78 anos. Foi um ilustre paranaense fundador e professor da Universidade do Paraná, Promotor Público, Escritor, Advogado e exerceu o cargo de Secretário de Estado do Interior e Justiça e um dos fundadores da Academia Paranaense de Letras.

Atualmente, o município de Enéas Marques busca resguardar a sua memória histórica através da conservação do seu patrimônio material e imaterial, além de realizar projetos com o objetivo de preservar a história por meio de fotografias, depoimentos e objetos.

 Fonte: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=34081&view=detalhes>)

### **IV- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ENÉAS MARQUES**

* Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
* Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
* Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Enéas Marques;
* Inserir e promover a cultura do município de Enéas Marques nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
* Proteger e elevar o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Enéas Marques.

### **V- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ENÉAS MARQUES**

1. Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
2. Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
3. Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
4. Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.
5. Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

### **VI - DIMENSÕES DA CULTURA**

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Enéas Marques vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

### **I - DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA**

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma estão atualizando, ressignificando e transformando.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

### **II - DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA**

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc., portanto, implica oferecer prendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros.

### **III - DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA**

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.

Assim, quando pensar a cultura é importante abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais com condições de existência material, sejam pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

### **VII - DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE ENÉAS MARQUES**

Artesanato

Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais

Dança

Música

Patrimônio Material e Imaterial

Teatro

Literatura

Produtores/Produções Culturais

Eventos Culturais, Literários e Artísticos.

VII - I Artesanato

|  |  |
| --- | --- |
| **O QUE TEMOS?** | **O QUE QUEREMOS?** |
| **Artesãos independentes** **Clubes de mães (Produção de Artesanatos)****APAE – Produção de Artesanatos em geral** | Feiras de artesanato com agentes culturais locais.Local ideal para comercialização desses produtosFomentar a produção e consumo local |

VII - II Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais

|  |  |
| --- | --- |
| **O QUE TEMOS?** | **O QUE QUEREMOS?** |
| **Grupo de Cavaleiros****Gastronomia (Festa do Leitão)****Festa dos Padroeiros****Festa em Comemoração ao Dia do Colono e Motorista****Arte Circense** **Exposição e participação em campanhas de concientização.** | Manutenção do Centro de Eventos Tradicionalista Euclides Nesi.Organização de eventos que instiguem crianças e jovens a busca pela cultura regional.Apoio a realização da Festa do LeitãoApoio a realização da festa dos padroeiros e festas nas comunidades.Apoio a realização da Festa em Comemoração ao Dia do Colono e Motorista Incentivo as atividades circenses em nosso municipio, com a ampliação das atividades oferecidas e melhorias no local das atividades.Gincana Comunitártia.Carnaval. |

VII - III Dança

|  |  |
| --- | --- |
| **O QUE TEMOS?** | **O QUE QUEREMOS?** |
| **Grupo de danças de salão****Grupos de danças da Terceira Idade****Grupo de dança acrobática** | Oferta gratuita do ensino a danças de salão a toda a população interessada.Incentivo aos grupos de danças da terceira idade, visando sempre a busca pela saúde por meio da mobilidade e interação entre idosos. |

VII - IV Música

|  |  |
| --- | --- |
| **O QUE TEMOS?** | **O QUE QUEREMOS?** |
| **Coral de idosos (UNATI)****Projeto Canta na Praça** **Aula de Música (CRAS)** | Coral infantil nas escolas municipais para apresentações em datas comemorativasIncentivo a cultura musical, despertando em toda a população o interesse pela arte musical.Projeto Musical para o contraturno escolar, onde os alunos possam tocar instrumentos musicais bem como interpretar canções, instigando-os assim ao gosto pela arte musical.Festival Municipal da Canção Fanfarra Municipal |

VII. V Patrimônio Material e Imaterial

|  |  |
| --- | --- |
| **O QUE TEMOS?** | **O QUE QUEREMOS?** |
| **Acervo de fotos Municipal****Centro de Convivência da Mulher** | Construção de anfiteatro para abrigar o acervo historico, um “Museu Virtual’’ e itens e objetos de importância historica para o municipio, bem como disponibilizar um espaço ideal para realização de apresentações culturais.Criação de espaço ideal para exposição da nossa história local, contada pelos acontecimentos vividos por colonizadores do município. (Arquivos Audiovisuais)Ampliação do espaço do Centro de Convivencia da Mulher e aumento de oferta de cursos e atividades relacionadas. |

VII - VI Teatro

|  |  |
| --- | --- |
| **O QUE TEMOS?** | **O QUE QUEREMOS?** |
| **Apresentações Escolares** | Projeto das telas aos palcos. Desenvolvimento de peças teatrais temáticas, onde de forma lúdica crianças do ensino fundamental, abordarão temas relevantes a sociedade.Grupo de teatro local |

VII - VII Literatura

|  |  |
| --- | --- |
| **O QUE TEMOS?** | **O QUE QUEREMOS?** |
| **Biblioteca Municipal e Biblioteca da Mulher** | Renovação anual do acervo. Manutenção e atualização do sistema decatalogação do acervo.Projeto de incentivo a leitura.Gincana do conhecimento com alunos do ensino público municipal. |

VII - VIII Produtores Culturais

|  |  |
| --- | --- |
| **O QUE TEMOS?** | **O QUE QUEREMOS?** |
|  **Cinema na Praça** | Cinema nas comunidades, oferta de cinema em comunidades do interior, com abordagem a temas atuais.Produção de documentários sobre ahistória local.Produção de documentário sobre as conquistas da mulheres em nosso municipio. |

VII - IX Eventos Culturais, Literários e Artísticos

|  |  |
| --- | --- |
| **O QUE TEMOS?** | **O QUE QUEREMOS?** |
| **Natal na Praça** | Realização do desfile de natal com a chegada do papai noel e cerimônia das luzes do natal com espetáculo de fogos.Oferta de cesta de doces e brinquedos as crianças do municipio, no dia oficial de abertura de natal.Realização desfile de 7 setembro.Fomento e apoio a participação de crianças, jovens, adultos e idosos em atividades culturais a nivel, municipal, regional, estadual e nacional. |

### **VIII - AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ENÉAS MARQUES.**

* Ação 1

Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.

* Ação 2

Adequação ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas.

* Ação 3

Identificação da diversidade cultural do município, para mapear todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.

* Ação 4

Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.

* Ação 5

Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.

* Ação 6

Buscar apoio às atividades culturais em Enéas Marques, a partir do mapeamento das cadeias produtivas.

* Ação 7

Atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município para garantir 100% de adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.

* Ação 8

Atuar em parceria com a Secretaria de Educação Cultura e Esporte para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.

* Ação 9

Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferta de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.

* Ação 10

Promover a discussão sobre o investimento em cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de linguagens artísticas, patrimônio cultural e cultura, para fins de responder à demanda de mercado oferecida aos profissionais destas áreas.

* Ação 11

Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.

* Ação 12

Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos.

* Ação 13

Valorização dos grupos ou coletivos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos estaduais e federais ao fomento da produção artística em todas as áreas.

* Ação 14

Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.

* Ação 15

Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços.

* Ação 16

Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.

* Ação 17

Promover a conservação e qualificação permanente das ações museais e dos arquivos históricos fisicos ou em midia digital.

* Ação 18

Criar instrumentos para que a população tenha mais acesso à leitura, ampliando a biblioteca existente, descentralizando-a e capacitando recursos humanos que atuem na democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.

* Ação 19

Efetivar a conservação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública e Biblioteca da Mulher, investindo na atualização do sistema de registro de acervo e empréstimos.

* Ação 20

Criar ferramentas de interação digital para divulgação da biblioteca municipal e biblioteca da mulher.

* Ação 21

Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.

* Ação 22

Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.

* Ação 23

Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

* Ação 24

Buscar recursos do Fundo Nacional e Estadual para investir em ações do município com foco no Festival Municipal da Canção.

* Ação 25

Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

* Ação 26

Promover a maior utilização e otimização da biblioteca pública municipal, através de oficinas de leitura, contação de histórias e atividades que despertem o interesse dos jovens pela leitura.

* Ação 27

Incentivar e promover a produção audio visual as atividades culturais.

* Ação 28

Incentivar os artistas locais, para que se atinja os objetivos desejados.

* Ação 29

Realização de gincanas culturais para o envolvimento de toda a sociedade

* Ação 30

Propor a realização do carnaval de rua.

* Ação 31

Fomentar as atividades teatrais e incentivar a criação de um grupo de teatro municipal.

* Ação 32

Oficializar e musicar o Hino Oficial de Enéas Marques.

### **IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Cultura de Enéas Marques é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUER QUEREMOS em cada setor, é um primeiro passo. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (CONSELHO, PLANO E FUNDO) é um processo de compromisso da administração atual.

A validade do texto base é de dez anos, podendo a qualquer tempo ser revisado, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes.

O Plano Municipal de Cultura não é um documento fechado, e nem deverá ser. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas.

Importante ressaltar que para o bom andamento de todas as ações propostas é de fundamental importancia a participação de toda a sociedade, haja visto que será necessario muito trabalho, comprometimento e um planejamento correto, para que possamos nos aproximar mais adequadamente do ajuste ideal para área cultural de nosso municipio.

1. **REFERÊNCIAS:**

BRASIL – LEI Nº 8.313 DE DEZEMBRO DE 1991 - Institui o Programa Nacional de apoio à Cultura (Pronac)

BRASIL - LEI Nº 12.343, DE DEZEMBRO DE 2010 - Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC

### **BRASIL -** [LEI Nº 14.835, DE 4 DE ABRIL DE 2024](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.835-2024?OpenDocument) **-** Institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC)

### PARANÁ – LEI Nº 20197 DE ABRIL DE 2020 - Institui o Sistema Estadual de Cultura no âmbito do Estado do Paraná

### ENÉAS MARQUES – LEI Nº 1329 DE MARÇO DE 2023 – Institui o Sistema Municipal de Cultura de Enéas Marques.